



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.702, DE 01 DE Agosto DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 15.925/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Canarinho, do imóvel denominado Vila Velha, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

ÁREA Nº 06 – GLEBA Nº 30: Área de terreno de propriedade de José Andrade Almeida ou quem de direito, localizado na Rua Canarinho, do imóvel denominado Vila Velha, neste município, com início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Rua Canarinho, no seu lado de numeração par, na confluência da Rua Canarinho com a Viela de Servidão. Do ponto **A**, acima identificado, segue até o ponto **B**, a uma distância de **70,00 metros**, confrontando com a Viela de Servidão; do ponto **B**, deflete a direita e segue até o ponto **C**, a uma distância de **43,00 metros**, confrontando com a Gleba nº 27 de propriedade de Ivaldo Silva Carvalho e outros; do ponto **C**, deflete a direita e segue até o ponto **D**, a uma distância de **90,00 metros**, confrontando com a Área nº 07 da Gleba nº 30 de propriedade de Benedito Claudino; do ponto **D**, deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial, a uma distância de **23,00 metros**, confrontando com a Rua Canarinho, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo o terreno uma área de **2.170,00 m²**, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 7.1.002.006.001**.



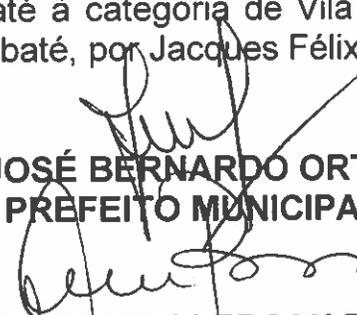
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD1655** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Agosto de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 01 de agosto de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA